



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº	:	20.967-8/2012
INTERESSADOS	:	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO REF. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESTADO NA EMPRESA PARTICULAR PEDREIRA PALLUS
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
AUDITOR	:	ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO

Exmo. Conselheiro Relator,

Retorna a esta Secretaria o processo nº 20967-8/2012, referente à Representação de Natureza Externa proposta pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso em desfavor da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU) e da Prefeitura Municipal de Alta Floresta sobre possíveis irregularidades ocorridas no uso de Máquinas e Equipamentos do Estado na empresa particular Pedreira Pallus, localizada no Município de Alta Floresta.

Atendendo a sugestão da SECEX-OBRAS o Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Júnior, através do Ofício 44/2014/GAB-AJ/TCE-MT de 03/02/2014, solicita ao Juiz de Direito Wendell Karielli G. Simplício – Diretor do Fórum da Comarca de Alta Floresta que encaminhe a este Tribunal de Contas cópia integral digitalizada do processo que trata do assunto de maquinário do Estado trabalhando na empresa particular Pedreira Pallus para subsidiar a análise do Representação Externa referente ao processo nº 20967-8/2012 que tramita nesta Corte de Conta.

Em atenção ao Ofício 44/2014/GAB-AJ/TCE-MT de 03/02/2014 a Juíza de Direito e Diretora do Foro de Alta Floresta informa que não existe na Justiça Co-

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\labcarvalho\Documents\PROCESSOS 2014\PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA\20.967-8-2012 REPRESENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.odt



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

mun de Alta Floresta, o Processo 20.967-8/2012, ficando impossibilitada o envio de cópia integral do referido processo.

Informa ainda que foi noticiado pela assessoria do Dr. Wendell Karielli G. Sampaio, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Alta Floresta, que existe informação prestada por Gustavo Leandro Martins, Analista da Justiça Eleitoral – 24ª Zona Eleitoral, quanto à existência, naquele Juízo, de um procedimento envolvendo as partes mencionadas no Processo nº 20.967-8/2012.

No dia 24/04/2014, através do Ofício nº 311/2014/GAB/AJ/TCE o Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Júnior solicitou ao Sr. Alexsander Abreu de Arruda, Chefe do Cartório da 24ª Zona Eleitoral de Mato Grosso que encaminhasse a este Tribunal de Contas cópia integral digitalizada do processo que trata do assunto de maquinário do Estado trabalhando na empresa particular Pedreira Pallus para subsidiar a análise do Representação Externa referente ao processo nº 20967-8/2012 que tramita nesta Corte de Conta.

Em resposta ao referido Ofício o Sr. Alexsander Abreu de Arruda, Chefe do Cartório da 24ª Zona Eleitoral de Mato Grosso informou que ante a ausência de indicação de número de processo ou de protocolo realizou pesquisa nos arquivos e sistema do Cartório da 24ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, sem contudo lograr êxito em localizar qualquer processo/documento envolvendo as partes apontadas no ofício do TCE/MT ou mesmo relacionadas ao objeto em questão.

Informou ainda, como a denúncia foi dirigida inicialmente ao Ministério Público de Alta Floresta/MT, para atender a solicitação do TCE/MT remeteu ofício ao referido órgão ministerial, solicitando o fornecimento de cópias do Procedimento SIMP nº 003304-011/2012, o que foi atendido pelo referido órgão em 02/06/2014.

Desta forma remeteu as cópias fornecidas pelo Ministério Público de Alta Floresta/MT para o TCE/MT anexas ao presente (fls. 142 a 244 TCE/MT).

No dia 30/04/2013 a Promotora de Justiça, Sra. Élide Manzini de Campos da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta/MT encaminhou através do Ofício nº 196/2013-2ªPJCiv-Alta Floresta ao Sr. Paulo roberto Jorge do Prado, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público/MT o Inquérito Civil nº 0033304-



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

011/2012, arquivado por este órgão de execução, para que seja submetido à superior apreciação desse Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, quanto ao acerto das medidas tomadas nesta instância e eventual homologação.

Em 28/05/2013 o Procurador de Justiça, Sr. Mauro Delfino César concluiu-se pela homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 003304-011/2012, tendo em vista que não verificou nos autos motivos para prosseguimento do aludido procedimento instaurado, uma vez que a representação que deu início ao presente inquérito civil não comprovou-se com verdadeira, sendo observado das oitivas realizadas que a empresa Pedreira Pallus presta serviços ao Governo do Estado de Mato Grosso, executando-os com o uso do maquinário pertencente ao Estado.

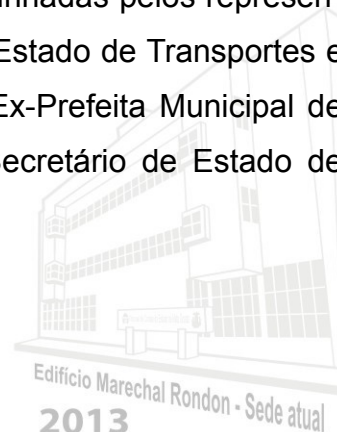
No dia 02/09/2013 foi elaborado o Acórdão referente ao Processo nº 003304-011/2012, onde os Membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em reunião ordinária, por unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

No dia 23/09/2013 a Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Sra. Élide Manzini de Campos através do Despacho fls. 250 TCE/MT fez o arquivamento do Processo nº 003304-011/2012 nos arquivos da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, com as baixas e anotações de estilo.

Feitas essas considerações sobre o Inquérito Civil nº 003304-011/2012 referente ao Processo 20967-8/2012 que tramitou-se no Ministério Público de Alta Floresta/MT, passa-se a análise das defesas encaminhadas pelos representados: Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto – Ex-Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana; a Sra. Maria Izaura Dias Afonso - Ex-Prefeita Municipal de Alta Floresta e o Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Atual Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.

a) Defesa - Maria Izaura Dias Afonso

Ex-Prefeita Municipal de Alta Floresta





Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

No dia 14/11/2013 a Sra. Maria Izaura Dias Afonso - Ex-Prefeita Municipal de Alta Floresta em resposta ao Ofício nº 2241/2013/GAB/AJ/TCE/MT protocolou sua manifestação ao TCE/MT, anexando os documentos às fls. 94 a 125 TCE/MT.

Análise da Defesa

A Sra. Maria Izaura Dias Afonso - Ex-Prefeita Municipal de Alta Floresta na sua defesa faz os seguintes esclarecimentos:

1) Foi celebrado Termo de Cessão de Uso dos Equipamentos Rodoviários nº 021/2012 com a SETPU, cuja vigência expirou em 31/12/2012;

2) Que o Estado de Mato Grosso, também cedeu maquinários adquiridos com verbas do FETHAB ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico do Vale do Tapajós – CIDVAT. A administração destes maquinários do Consórcio do CIDVAT era o Sr. Joel Okubo, que é pai e ex-marido das proprietárias da Pedreira Pallus. Considerando ainda que o Sr. Joel Okubo é empreiteiro de longas datas do Governo do Estado de Mato Grosso.

3) O Sindicato Rural de Alta Floresta firmou o Convênio nº 076/2008 com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura para execução de serviços de restauração de Manutenção da Rodovia Estadual MT 208, conforme cessão de Equipamentos Rodoviários nº 018/2008. Por sua vez o Sindicato Rural de Alta Floresta, através do instrumento contratual nº 001/2009, firmou compromisso com a empresa OK Construção e Serviço Ltda, representada pela Sra. Luciana Mari Okubo (sócia proprietária da Pedreira Pallus), com a finalidade de Execução de Serviços de Manutenção da Rodovia MT 208. Portanto existem várias relações comerciais entre o Estado de Mato Grosso com as proprietárias da Pedreira Pallus. O que pode responder o uso de maquinários de Estado de Mato Grosso prestando serviço nas dependências daquela empresa particular.

4) A Sra. Maria Izaura Dias Afonso - Ex-Prefeita Municipal de Alta Floresta afirma que os maquinários do Município estão marcados com o logotipo da Administração (Prefeitura de Alta Floresta - “A Força da União”), enquanto que os ma-

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\labcarvalho\Documents\PROCESSOS 2014\PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA\20.967-8-2012 REPRESENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.odt



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

quinários da denúncia tinha o logotipo do FETHAB e não existia o logotipo do Município, conforme fotografias às fls. 101 a 104 TCE/MT.

5) Quanto aos itens enumerados pelo Auditor Aloísio Barros de Carvalho, a ex- perfeita manifestou-se às fls. 098 a 099 TCE/MT.

6) A Sra. Maria Izaura Dias Afonso - Ex-Prefeita Municipal de Alta Floresta que a denúncia do Deputado Ademir Brunetto refere-se aos maquinários e equipamentos do Estado (Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Vale do Tapajós – CIDVAT).

Diante do exposto e pela ausência de prova, acata-se a justificativa técnica apresentada pela Sra. Maria Izaura Dias Afonso - Ex-Prefeita Municipal de Alta Floresta, **desconsiderando a irregularidade apontada** no Relatório Técnico fls. 12 a 16 TCE/MT.

b) Defesa - Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.

Em resposta ao Ofício nº 2045/2013/GAB/AJ/TCE/MT o Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana encaminhou no dia 01/11/2013 a esta Corte os documentos apresentando as suas manifestações sobre o Termo de Cessão de Uso nº 021/2012/SETPU. Esses documentos foram anexados aos autos às fls. 70 a 80 TCE/MT.

Análise da Defesa

O Sr. Cinésio Nunes de Oliveira informa que o Termo de Cessão de Uso dos Equipamentos Rodoviários nº 021/2012 – SETPU celebrado com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta foi expirado em 31/12/2012, sendo que o mesmo foi renovado gerando o Termo de Cessão Uso dos Equipamentos Rodoviários nº 063/2013 – SETPU, com prazo de validade até 31/12/2014.

Conforme Cláusula Terceira – Das Obrigações do Cessionário, fica a Prefeitura Municipal de Alta Floresta responsável pela conservação, manutenção dos equipamentos maquinários e quando da restituição a Cedente os mesmos devem ser devolvidos em perfeito estado de conservação e funcionamento.



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Sendo assim não ficou caracterizada nenhuma irregularidade no Termo de Cessão de Uso dos Equipamentos Rodoviários nº 021/2012 – SETPU celebrado com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta foi expirado em 31/12/2012.

Diante do exposto, acata-se a justificativa técnica apresentada pelo Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, **desconsiderando a irregularidade apontada** no Relatório Técnico fls. 12 a 16 TCE/MT.

c) Defesa - Arnaldo Alves de Souza Neto

Ex - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.

No dia 11/11/2013 o Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto – Ex-Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana em atendimento ao Ofício nº 2240/2013/GAB/AJ/TCE/MT apresentou sua defesa ao TCE/MT, anexando os documentos às fls. 86 a 90 TCE/MT.

Análise da Defesa

Após a análise da defesa feita pelo Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto – Ex-Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana acata-se a justificativa apresentada, **desconsiderando a irregularidade apontada** no Relatório Técnico fls. 12 a 16 TCE/MT.

CONCLUSÃO

Após a análise das defesas dos representados conclui-se que a denúncia feita pelo Deputado Ademir Bruneto em relação ao uso de máquinas e equipamentos do Estado na empresa particular Pedreira Pallus é **improcedente** pela ausência de prova, tendo em vista que esses maquinários fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Vale do Tapajós – CIDVAT, prestando serviços de manutenção nas rodovias estaduais e vicinais na região do Vale do Tapajós.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\labcavvalho\Documents\PROCESSOS 2014\PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA\20.967-8-2012 REPRESENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.odt



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Quanto a presença desses maquinários na Pedreira Pallus, isso ocorre porque as empresas Pedreira Pallus Ltda. e OK Construção e Serviços Ltda – ME, de propriedade do Sr. Joel Okubo prestam serviços ao Estado fornecendo material e mão de obra, executando-os através da utilização dos maquinários pertencentes ao Governo do Estado de Mato Grosso, conforme documentos às fls. 112 a 125 TCE/MT.

Essa mesma denúncia foi feita junto ao Ministério Público de Alta Floresta, sendo que a referida denúncia foi arquivada conforme documentos às fls. 140 a 250 TCE/MT.

Diante do exposto sugere-se a critério de Vossa Excelência que o Processo nº 20.967-8/2012 que tramita no TCE/MT seja arquivado, pois a referida denúncia foi considerada improcedente.

É a informação que se submete à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 18 de julho de 2014

Aloísio Barros de Carvalho
Auditor Público Externo



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\abcarvalho\Documents\PROCESSOS 2014\PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA\20.967-8-2012 REPRESENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.odt